



CNPJ. 00.578.339/0001-70
CMC: 901061761

Orçamento

À CRCAL

Placa com ilhós, impressão digital, medindo 1,30 x 5,00m
R\$ 367,00

2 adesivos 0,3 x 1,5m
R\$ 60,00

Banner 2,20 x 2,40m
R\$ 290,00

Banner 0,60 x 1,20
R\$ 39,00

Total: 756,00

Condições de Pagamento: a combinar

Maceió/AL, 05 de Outubro de 2016

14.067.321/0001-18
ALAN PAULO DE ALMEIDA MOURA
CNPJ 04853258450-MEI
CETIM GRÁFICA E CRIAÇÕES
Av. Juca Sampaio 2247 Shop Miramar
Maceió/AL CEP 57040-600
CMC

Alan Paulo de Almeida Moura Albuquerque



TERMO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2016

Pedido de Contratação nº 0000194/2016			
OBJETO			
Especificação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Lona com Ilhós, Medindo 1,30x 5,0m	01	R\$ 367,00	R\$ 367,00
Adesivos 0,3 x 1,5m	02	R\$ 30,00	R\$ 60,00
Banner 2,20 x 2,40m	01	R\$ 290,00	R\$ 290,00
Banner 0,60 x 1,20m	01	R\$ 39,00	R\$ 39,00
TOTAL GERAL			R\$ 756,00
FORNECEDOR			
ALAN PAULO DE ALMEIDA MOURA (CETIM CRIAÇÕES)			
ENDEREÇO: Avenida Juca Sampaio, Nº 2247 – Feitosa, Maceió/AL CEP: 57.040-600			
Tel.: (082) 3320-2364	CNPJ: 14.067.321/0001-18	Insc. Estadual: 242515622	
*Observações: A empresa mantém regularidade com a Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado, FGTS e CNDT, conforme art. 29, incisos III; IV e V da Lei 8.666/93.			
Enquadramento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.66/93, in verbis: "Art. 24. É dispensável a licitação: (..) II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"			
Justificativa de preço: Proposta de preços constante do Pedido de Contratação nº 194/2016			

Maceió/AL, 10 de outubro de 2016.

André Luís T. de Assis


André Luís Trindade de Assis

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Despacho de ratificação

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação e autorizo a aquisição/contratação do produto/serviço.

Maceió/AL, 10 de outubro de 2016.


Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº /2016

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua: Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570 Maceió/AL.
 CNPJ: 12.303.541.0001/78 - Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: crcal@crcal.org.br

Pedido de Contratação nº 000194/2016 Prazo de entrega:
 Modalidade: Dispensa de Licitação Nº68/2016 Área (s) Demandante (s): Assessoria da Presidência
 Processo Nº 2016/000194

FORNECEDOR

NOME: ALAN PAULO DE ALMEIDA MOURA (CETIM CRIAÇÕES)
ENDEREÇO: Avenida Juca Sampaio, Nº 2247 – Feitosa, Maceió/AL CEP: 57.040 - 600

Tel.: _____ **CNPJ:** _____ **Insc. Estadual:** _____

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Mensal
01	Lona com Ilhós, Medindo 1,30x 5,0m	01	Unid	R\$ 367,00	R\$ 367,00
02	Adesivos 0,3 x 1,5m	02	Unid	R\$ 30,00	R\$ 60,00
03	Banner 2,20 x 2,40m	01	Unid	R\$ 290,00	R\$ 290,00
04	Banner 0,60 x 1,20m	01	Unid	R\$ 39,00	R\$ 39,00
Total Geral.....					R\$ 756,00

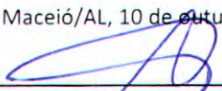
Local de entrega as Nota Fiscal

Rua: Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570 Maceió/AL.
 Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: compras@crcal.org.br

CONDIÇÕES DE COMPRAS/SERVIÇO

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compras deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Departamento de Compras.
3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço com a correspondente nota fiscal acompanhada das certidões; CNDT; CRF (FGTS); Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado.
4. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidem sobre o objeto desde pedido.
5. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
6. Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão.
7. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
8. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso,
9. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acordo com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
10. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).

Maceió/AL, 10 de outubro de 2016.


Maria Francisca da Silva Araújo Filha
 Diretora Executiva

